

2025

Proposta Inicial de Metas Justiça Eleitoral



TSE e TRE-PE

Rede de Governança Colaborativa do Poder

Judiciário

9/5/2024

Sumário

Introdução	1
Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário	2
Formulação Das Metas Nacionais 2025	3
Cronograma.....	6



Introdução

A definição das Metas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou-se no ano de 2009, quando foram instituídas as chamadas Metas de Nivelamento. A utilização sistemática dessa ferramenta de gestão se consolidou nos anos seguintes com a criação das Metas Prioritárias de 2010 e com as posteriores Metas Nacionais do Poder Judiciário.

As metas são definidas em um trabalho conjunto entre a Rede de Governança Colaborativa e o CNJ e aprovadas anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio da deliberação dos presidentes ou representantes de todos os tribunais do país e classificam-se em metas nacionais, aplicáveis a vários segmentos de justiça, e metas específicas de um determinado ramo do Judiciário.

As metas nacionais são monitoradas periodicamente, incumbindo ao tribunal efetuar o cadastramento das informações no sistema disponibilizado pelo CNJ, já as metas específicas são objeto de acompanhamento pelo próprio segmento que a aprovou, sendo comunicadas anualmente ao citado Conselho.

As metas e diretrizes estratégicas para 2025 serão votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Como preparação para esse evento, o CNJ editou o documento denominado **Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 – Referência 2024-2025**¹, com a elucidação das etapas de formulação das Metas Nacionais 2025, esclarecendo as etapas previstas e os atores envolvidos.

Importante destacar que, de acordo com as diretrizes do CNJ fixadas no documento acima referido, a **PIME - Proposta Inicial de Metas**, é o instrumento de referência para a realização dos processos participativos no âmbito de cada tribunal e deve ser construída pelas Coordenadoras e pelos Coordenadores dos segmentos de justiça.

Assim, o TSE e o TRE-PE, Coordenadores do Segmento da Justiça Eleitoral, formularam este documento **PIME - Proposta Inicial de Metas – Módulo Metas Nacionais**, com o objetivo de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos tribunais e subcomitês na condução de seus processos participativos.

Releva destacar que este documento contempla as etapas mínimas dos processos participativos nos tribunais, sem prejuízo de os tribunais promoverem a seu critério outras ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.

Ademais, é importante esclarecer que esse documento é meramente complementar às instruções constantes do documento Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2022-2026.

Ainda, o presente documento trata apenas da construção das metas nacionais para o ano de 2025.

¹ Documento já disponibilizado para os tribunais.



Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário

Para contextualizar as etapas, papéis e responsabilidades referidas neste documento, é importante ter em mente o funcionamento da estrutura da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, a qual é composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.

A Rede de Governança Colaborativa é organizada pelas seguintes estruturas:

- Comitê Gestor Nacional;
- Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça.
- Subcomitês Gestores dos Segmentos de Justiça

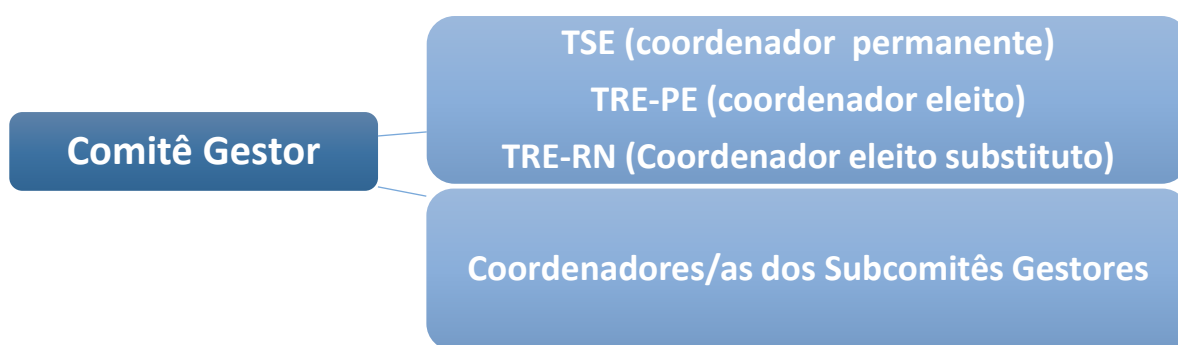
Nesse sentido, importa rememorar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atualizou, em 23 de abril de 2019, por meio da Portaria nº 59/2019, o funcionamento da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituída em 2013, nos termos da Portaria nº 138/2013.

Atualmente os representantes da Justiça Eleitoral no Comitê Gestor Nacional são:

TSE e TRE-PE

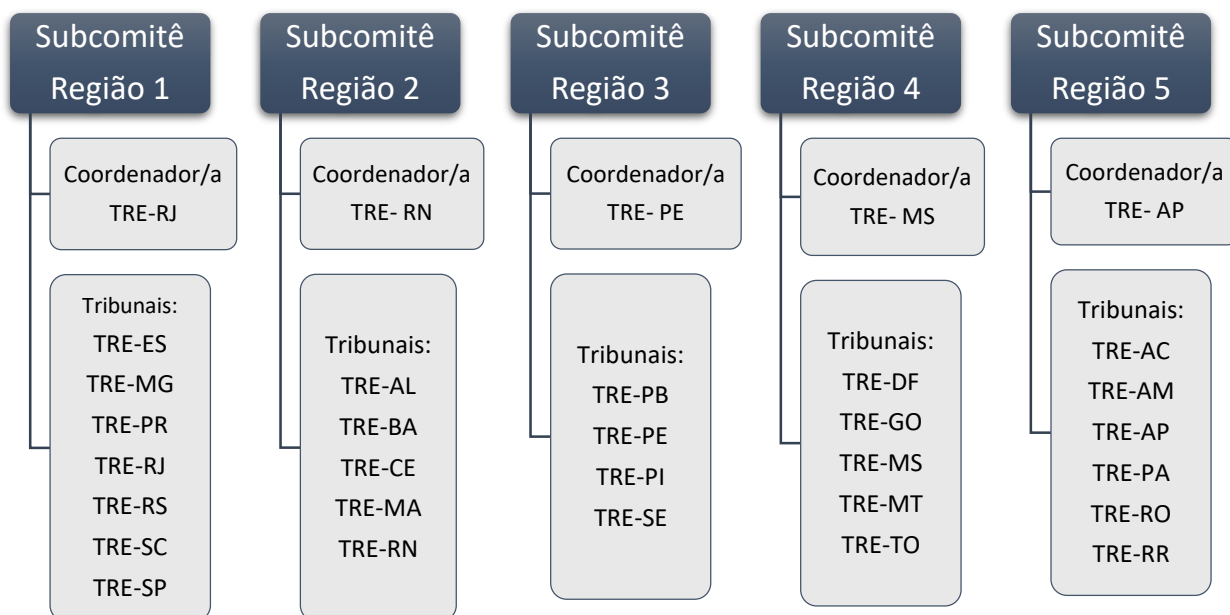
No âmbito da Justiça Eleitoral, a Portaria TSE nº 352/2018 instituiu o Comitê Gestor e os Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral, com a finalidade de aperfeiçoar a estratégia e garantir a constante melhoria do desempenho desta Justiça especializada, sendo constituída pelos titulares das unidades de gestão estratégica dos tribunais regionais eleitorais.

Apresenta-se abaixo a composição atual² do Comitê Gestor e dos Subcomitês da Justiça Eleitoral:



² Portaria CNJ n. 59/2019 estabelece:

Art. 17. As eleições para os coordenadores dos Comitês e dos Subcomitês serão realizadas a cada biênio, por ocasião do Encontro Nacional do Poder Judiciário, e serão organizadas pelos respectivos segmentos de Justiça.



Formulação Das Metas Nacionais 2025

A Resolução CNJ nº 221/2016 define princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecendo que os processos participativos, em qualquer de suas modalidades, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.³

Para a realização dessa importante tarefa seguem as orientações gerais da coordenação do Comitê Gestor:

Compete aos tribunais:

- Promover processos participativos, para viabilizar a participação de magistrados, servidores e outros atores na construção das metas 2025.

Orientação do CNJ:

"...cada tribunal, respeitando sua autonomia, irá desenvolver processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade."

- Definir as modalidades de participação a serem empregadas em seus processos participativos, podendo realizar, a seu critério, quaisquer ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.

Orientação do CNJ:

"A Resolução CNJ nº 221/2016 elenca um rol exemplificativo de modalidades de participação democrática, ficando a critério de cada tribunal escolher uma ou mais modalidades que melhor se adequem a sua realidade."

³ Art. 3º, § 3º.



“Art. 4º Os processos participativos realizam-se por meio de diferentes modalidades, conforme o objetivo pretendido, o público-alvo, o tempo e os recursos disponíveis para sua realização.

§ 1º São modalidades de participação democrática, entre outras:

- I - mesa de diálogo: mecanismo de interação coordenado pelo CNJ, presencial ou a distância, com a participação de representantes de diferentes órgãos do Poder Judiciário, e, eventualmente, dos demais Poderes e da sociedade civil, com o objetivo de trocar livremente ideias e experiências sobre tema específico e obter sugestões;
- II - videoconferência: reuniões virtuais realizadas em tempo real com o auxílio tecnológico de áudio e vídeo que permitam o contato visual e sonoro entre pessoas localizadas em diferentes localidades, ou provenientes de diferentes tribunais, instituições ou da sociedade civil, quando for o caso;
- III – enquetes e pesquisas: consiste na coleta de sugestões, manifestações ou opiniões sobre temas específicos; (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020)
- IV - consulta pública: mecanismo participativo, de caráter consultivo, a se realizar por escrito, no formato e em prazo definidos previamente, aberto a qualquer interessado. As opiniões podem ser coletadas por formulários eletrônicos, e-mail ou outros meios;
- V - audiência pública: meio de participação presencial, aberto a qualquer interessado, que possibilita a manifestação oral dos participantes, nos termos das regras definidas pelo Tribunal para a ocasião, e tem por objetivo possibilitar a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de soluções para demandas específicas;
- VI - grupo de trabalho: grupo formalmente instituído para análise de demanda específica e apresentação de resultados sob a forma de estudos, relatórios e propostas de normatização, em prazo previamente estabelecido;
- VII – fóruns e encontros: consiste na reunião presencial de diferentes órgãos do Poder Judiciário, por meio de seus representantes, para discussão de temas específicos e eventuais deliberações, que deverão ser registradas em ata específica para o evento; (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020)
- VIII - ouvidorias: unidades de comunicação entre o cidadão e os órgãos do Poder Judiciário, que constitui espaço de participação social e democrática, e de controle da qualidade dos serviços públicos.”

- Assegurar a participação das áreas técnicas, em especial, das unidades judiciárias e das corregedorias na revisão das metas e do respectivo glossário.

Orientação do CNJ:

“Na compilação das manifestações e sugestões obtidas no processo participativo, as áreas técnicas dos tribunais deverão filtrar e analisar a viabilidade e a pertinência de cada sugestão.”

“...a análise deve considerar aspectos técnicos, estatísticos, dados de relatórios como o Justiça em Números, diagnósticos realizados pelos tribunais do segmento, desempenho dos próprios órgãos nos anos anteriores, bem como utilizar outros critérios de análise pertinentes ao tema.”

- Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do trabalho.

Orientação do CNJ:

“O representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa irá consolidar as sugestões e, após aprovação do presidente, encaminhar o posicionamento do tribunal à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.”



Sobre a proposta de metas nacionais 2025:

- A consulta interna será realizada por cada tribunal de forma independente, cabendo a estes a definição da modalidade de participação democrática que será empregada.
- A consulta pública, que tem como público-alvo magistrados/as e servidores/as da Justiça Eleitoral e a sociedade em geral, será realizada de forma unificada na justiça eleitoral, com identidade visual padronizada pelo TSE. Os links disponibilizados nos sites dos tribunais eleitorais, que poderão realizar campanhas descentralizadas;
- O Comitê Gestor da Justiça Eleitoral vai elaborar as questões que irão compor a consulta, obedecendo as seguintes diretrizes definidas na Rede de Governança Colaborativa:
 - ✓ Metas Nacionais 1 e 2: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Metas Nacionais 2: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Meta Nacional 4: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Meta Nacional 9: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Identificação de temas para alimentar os debates de definição de novas metas nacionais ou específicas para Justiça Eleitoral.
- Será tratado no Comitê Gestor da Justiça Eleitoral as possíveis alterações no glossário das metas nacionais;



Cronograma

Observação: as atividades concluídas encontram-se na cor cinza.

Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração e envio de proposta inicial do calendário de elaboração das Metas 2025	24/04	1	24/04	TSE	Realizado
Envio de sugestões de alteração no calendário de elaboração das Metas 2025	25/04	3	29/04	Subcomitês	Realizado
Realização de ajustes no calendário de elaboração das Metas 2025	30/04	2	02/05	TSE	Realizado
Aprovação do calendário de elaboração das Metas 2025	03/05	3	07/05	Comitê Gestor	Realizado
Definição sobre as propostas de novas metas nacionais e específicas para 2025	29/04	10	13/05	Subcomitês	Realizado
Disponibilização das diretrizes para o processo de formulação das metas 2025	08/05	1	08/05	CNJ	Realizado
1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	16/05	1	16/05	CNJ	Realizado
Realização de possíveis ajustes no calendário de elaboração das Metas 2025, em razão da Reunião Preparatória.	17/05	3	21/05	TSE	Realizado
Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça Eleitoral / Preparo da Consulta Pública					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração da PIME para a realização do processo participativo no âmbito de cada tribunal	29/4	14	17/5	TSE e TRE-PE	Realizado
Envio para os Regionais se manifestarem sobre o PIME	20/05	1	20/05	Coordenadores dos Subcomitês	Realizado
Envio ao TSE das sugestões de alteração do PIME	21/05	4	24/05	Coordenadores dos Subcomitês	Realizado
Realização de ajustes e envio da versão final do PIME para aprovação	27/05	3	29/05	TSE e TRE/PE	Realizado
Aprovação do PIME	30/05	2	31/05	Comitê Gestor	Realizado
Elaboração do material de divulgação da Consulta Pública					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Preparação de materiais de divulgação da consulta (serão mantidas as mesmas artes divulgadas nos anos anteriores)	20/05	12	04/06	TSE	Realizado
Preparação da página do Portal da JE para liberação do link da consulta.	20/05	12	04/06	TSE	Realizado
Disponibilização dos materiais de divulgação	05/06	1	05/06	TSE	
Elaboração do formulário web (google docs)	21/05	1	21/05	TSE	Realizado



Consulta Pública					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração e envio das propostas de perguntas para o questionário da Consulta Pública.	30/04	7	09/05	Subcomitês	Em andamento
Consolidação das propostas recebidas dos subcomitês.	10/05	3	14/05	TSE e TRE/PE	
Envio aos subcomitês da Consulta Pública para deliberação.	15/05	1	15/05	TSE e TRE/PE	
Teste da Consulta Pública.	16/05	4	21/05	Tribunais Regionais	
Reporte aos subcomitês da necessidade de eventuais ajustes na consulta.	22/05	1	22/05	Tribunais Regionais	
Consolidação e envio de eventuais manifestações para o TSE.	23/05	2	24/05	Subcomitês	
Consolidação das eventuais manifestações recebidas dos subcomitês.	27/05	2	28/05	TSE	
Aprovação da consulta a ser divulgada para os públicos interno e externo.	29/05	2	31/05	TSE	
Realizar ajustes na consulta publica em razão da 1ª Reunião Preparatória.	03/06	2	04/06	TSE	
Disponibilização do link de hospedagem da consulta para divulgação pelos TREs.	05/06	1	05/06	TSE	
Campanhas de divulgação junto ao público interno e externo.	06/06	17	28/06	Tribunais Regionais	
Realização da Consulta Pública	18/06	9	02/07	Cada Regional	
Geração do relatório analítico de participação na consulta pública.	01/07	5	05/07	TSE	
Envio dos relatórios analíticos para os regionais.	08/07	2	09/07	TSE	
Elaboração da Proposta de Metas 2025					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração da Proposta de Metas 2025 da Justiça Eleitoral	01/08	3	05/08	TSE e TRE/PE	
Envio aos subcomitês da Proposta de Metas 2025 da Justiça Eleitoral	06/08	1	06/08	TSE e TRE/PE	
Período para discussão nos tribunais regionais da Proposta de Metas 2025	07/08	3	09/08	Tribunais Regionais	
Encaminhamento das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2025 da JE para os subcomitês	12/08	1	12/08	Tribunais Regionais	
Consolidação e encaminhamento das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2025 da JE	13/08	2	14/08	Subcomitês	



Consolidação das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2025 da JE.	15/08	2	16/08	TSE e TRE/PE	
Envio da Proposta Final de Metas 2025 da JE para os subcomitês.	16/08	1	16/08	TSE e TRE/PE	
Envio da Proposta Final de Metas 2025 da JE para o CNJ.	16/08	1	16/08	TSE	
Preparação para a 2ª Reunião Preparatória do Encontro Nacional do Poder Judiciário					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Reunião geral com os Coordenadores dos Subcomitês para a validação da proposta final		1		Coordenadores dos Subcomitês e TSE	
Data limite para encaminhamento da proposta de Metas Nacionais 2025 do segmento Justiça Eleitoral para o CNJ (2ª quinzena de agosto)		1		TSE	
Apresentação formal das metas na 2ª Reunião Preparatória no CNJ (2ª quinzena de agosto)		1		TSE	
Envio das manifestações referentes ao glossário das Metas 2025 para o TSE				Subcomitês	
Consolidação do Glossário das Metas 2025				TSE	
Envio do Glossário das Metas 2025 para aprovação dos subcomitês				TSE	
Envio das sugestões de alteração do glossário das metas 2025				Subcomitês	
Consolidação das sugestões de alteração do glossário das metas 2025				TSE	
Envio ao CNJ e aos TREs do Glossário das Metas 2025		1		TSE	
Aprovação das metas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2ª quinzena de novembro)		1		CNJ e JE	